



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2010**

JULIO MIGUEL NUNES VIEIRA, Prefeito Municipal de Sobradinho/RS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e emendas, TORNA PÚBLICO a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Concurso Público nº 001/2010, conforme segue:

**1. Para o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:**

**1.1.** De acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.417, de 10/09/2010, ficam alterados: **a denominação do cargo, a escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse, assim como suas atribuições**, que passam a ser conforme abaixo descrito:

| <b>Cargos</b>           | <b>Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse</b>     |
|-------------------------|---|
| Auxiliar de Saúde Bucal | Ensino Médio e Habilitação legal para o exercício de Auxiliar em Saúde Bucal. |

**1.2. DO ANEXO I - DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

Descrição Sintética: auxiliar nos procedimentos clínicos sob a supervisão do cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família.

Descrição Analítica: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

**2. Para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS:**

**Onde se lê:**

|                      |  |
|----------------------|--|
| Operador de Máquinas | 5º série do Ensino Fundamental, com experiência comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários e CNH categoria "E" (3). |
|----------------------|--|

(3) Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação categoria "E", de acordo com a exigência do cargo, por ocasião da **posse**. Na realização da Prova Prática o candidato deverá apresentar habilitação – CNH compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem Permissão para Dirigir).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Leia-se:**

|                      |  |
|----------------------|--|
| Operador de Máquinas | 5º série do Ensino Fundamental, com experiência comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários e CNH categoria "C", "D" ou "E" (3). |
|----------------------|--|

(3) Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação categoria "C", "D" ou "E", de acordo com a exigência do cargo, por ocasião da **posse**. Na realização da Prova Prática o candidato deverá apresentar habilitação – CNH compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem Permissão para Dirigir).

**3. DA LOCALIZAÇÃO e ABRANGÊNCIA das MICROÁREAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

**2.1. Para as Microáreas nºs 06, 07 e 10 da Tabela ESF-3, a abrangência passa a ser a que segue:**

| <b>MAPEAMENTO MICROÁREAS ESF-3</b> |  |               |
|------------------------------------|--|---------------|
| <b>ÁREA/MICROÁREA:</b>             | <b>ABRANGÊNCIA</b>   | <b>Nº ACS</b> |
| <b>Nº 06</b><br>Bairro Rio Branco  | Rua Arnoldo y Castro : Toda Extensão<br>Rua Padre Landel de Moura: Toda extensão<br>Rua Armindo Muller até o entroncamento com a Arnoldo y Castro<br>Rua Arlindo Emmel : Toda extensão<br>Rua Modesto Mariane: Toda extensão   | 01            |
| <b>Nº 07</b><br>Bairro Rio Branco  | Rua Felipe Camarão: Toda extensão<br>Rua Delfino Ferraz da Silva : Toda extensão<br>Acesso Euclides Bento Pereira: lado ímpar até o Trevo saída para Candelária<br>Rua Eduardo de Oliveira Vinhas : toda extensão<br>Rua Professor Ivo Rathke : até entroncamento com Pedro Elesbão<br>Rua Pedro Elesbão: a partir do entroncamento com a Professor Ivo Rathke para cima<br>Rua Servidão: toda extensão  | 01            |
| <b>Nº 10</b><br>Bairro Rio Branco  | Rua Professor Ivo Rathke – Toda extensão<br>Rua Paulo Serena – Toda extensão<br>Rua Pedro Golveia – Toda extensão<br>Rua Valdemar Lopes – Toda extensão<br>Rua Orlando Limberger – Toda extensão<br>Rua Pedro Elesbão – a partir do entroncamento com a Professor Ivo Rathke para baixo<br>Rua Paulo Serena : toda extensão<br>Rua Professor Ivo Rathke a partir do entroncamento com a Rua Pedro Elesbão<br>Rua Ataliba Carrion : toda extensão<br>Rua Osvaldo Bruno Torre: toda extensão<br>Rua Armindo Muller partindo do entroncamento com a Arnoldo y Castro para baixo de encontro com a Ataliba Carrion | 01            |

As demais disposições do Edital de Concurso n.º 001/2010 permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Sobradinho, 17 de setembro de 2010.

JULIO MIGUEL NUNES VIEIRA  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Secretária Municipal de Administração